

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE DIREITO  
MESTRADO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS

RAFAEL SOCCOL SOBREIRO

**UMA NOVA VELHA POLÍCIA: Análise das polícias estaduais brasileiras a partir  
das estruturas institucionais historicamente constituídas e das transições  
políticas decorridas**

Porto Alegre  
2016

RAFAEL SOCCOL SOBREIRO

**UMA NOVA VELHA POLÍCIA: Análise das polícias estaduais brasileiras a partir das estruturas institucionais historicamente constituídas e das transições políticas decorridas**

Dissertação apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado Acadêmico - em Ciências Criminais da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Orientador: Prof. Dr. José Carlos Moreira da Silva Filho

Porto Alegre

2016

## Ficha Catalográfica

S677n Sobreiro, Rafael Soccol

Uma nova velha Polícia : análise das polícias estaduais brasileiras a partir das estruturas institucionais historicamente constituídas e das transições políticas decorridas / Rafael Soccol Sobreiro . – 2016.

143 f.

Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais, PUCRS.

Orientador: Prof. Dr. José Carlos Moreira Silva Filho.

I. Polícias Estaduais. 2. Legado Autoritário. 3. Reforma das Instituições de Segurança Pública. 4. Justiça de Transição. 5. Democracia. I. Silva Filho, José Carlos Moreira. II. Título.

RAFAEL SOCCOL SOBREIRO

**UMA NOVA VELHA POLÍCIA: Análise das polícias estaduais brasileiras a partir das estruturas institucionais historicamente constituídas e das transições políticas decorridas**

Dissertação apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado Acadêmico - em Ciências Criminais da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Aprovada em: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

BANCA EXAMINADORA:

---

Prof. Dr. José Carlos Moreira da Silva Filho - PUCRS

---

Prof. Dr. Ney Fayet Jr. - PUCRS

---

Profa. Dra. Vanessa Chiari Gonçalves - UFRGS

Porto Alegre

2016

*Dedico este trabalho a meus pais.*

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus, por me ter presenteado com saúde e capacidade de pensar.

Aos meus pais, por ensinarem-me os principais valores da vida e jamais olvidarem esforços para que eu tivesse boas oportunidades, especialmente no que toca à educação.

À minha irmã, Elena, que sempre foi a minha principal amiga e parceira.

À tia Bi, que me estimulou a ler desde pequeno, criando, assim, em mim uma espécie de senso crítico.

Aos meus colegas de mestrado que se mostraram grandes amigos e deram o suporte necessário para os momentos de dificuldades enfrentados nesta caminhada.

À Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, que me proporcionou a minha grande realização profissional e que me orgulha a cada dia de trabalho, não se podendo olvidar da Academia de Polícia Civil, local onde encontrei farto material de pesquisa e grande apoio moral.

Ao Dr. Francisco José Salatino Tubelo, Delegado de Polícia, que, na condição de Diretor-Geral da Academia de Polícia Civil, permitiu minhas ausências a fim de comparecer às aulas, fornecendo-me a tranquilidade que os momentos de estudo exigiam.

Aos policiais civis, especialmente, mas não apenas, Delegados de Polícia, valorosos defensores da sociedade e dos direitos fundamentais dos cidadãos, além de verdadeiros promotores de Justiça.

Ao Prof. Dr. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo, pela inestimável contribuição bibliográfica e pelos debates sobre o presente tema.

Por fim, ao meu orientador, Prof. Dr. José Carlos Moreira da Silva Filho, pelo auxílio na elaboração deste trabalho.

A Policia só é percebida durante eventos dramáticos de repressão política, como o Terceiro Reich, a Comuna de Paris em 1872, as contra-revoluções na Europa de 1848-1849 e a confirmação do governo Meiji no Japão por volta de 1870. Por esta mesma razão, espões e polícia política chamam muito mais atenção historicamente do que as pessoas dedicadas à patrulha e vigília. As rotineiras manutenções da ordem e prevenção de crimes são comumente ignoradas, ainda que representem uma parte muito mais importante da vida diária dos cidadãos do que a repressão política. (BAYLEY, 2001, p. 16)

## RESUMO

Esta dissertação analisa a existência de um legado autoritário no sistema policial brasileiro, tendo como parâmetro a análise das polícias estaduais, especialmente, no que toca a índices oficiais, as do Estado do Rio Grande do Sul. Defende-se a ideia de que a reformulação das corporações policiais, por serem instituições que perpetraram violência durante a ditadura civil militar brasileira (1964-1985), é pilar da Justiça de Transição e medida importante rumo à implementação de um efetivo regime democrático. Para tanto, expõe-se um breve relato histórico da formação do sistema de segurança pública nacional, visando a identificar a forma como se deu a construção do modelo policial pátrio ao longo das transições políticas que cercaram a ditadura militar, procurando identificar os principais resquícios autoritários existentes nas corporações policiais estaduais. Porque se constata a existência de legado autoritário nas instituições de segurança pública, propõe-se a adoção de algumas medidas, com foco a tornar as polícias estaduais corporações com maior aderência constitucional, isto é, mais democráticas.

**Palavras-chave:** Polícias estaduais. Legado autoritário. Reforma das instituições de segurança pública. Justiça de Transição. Democracia.

## RIASSUNTO

Questa dissertazione analizza l'esistenza dell'eredità autoritaria nel sistema di polizia brasiliano, avendo come parametro di analisi le polizie delle province, soprattutto, quando si tratta di indici ufficiali, quelli dal Rio Grande do Sul. Si difende l'idea che la riformulazione delle corporazioni di polizia, perché sono le istituzioni che hanno perpetrato la violenza durante la dittatura militare brasiliana (1964-1985), è pilastro della giustizia transizionale e importante passo verso l'attuazione di una democrazia effettiva. A tal fine, si espone un breve resoconto storico della formazione del sistema nazionale di pubblica sicurezza, al fine di individuare il modo in cui ha dato la costruzione del modello di polizia lungo i transizioni politiche che hanno circondato la dittatura militare, e cercare di identificare i principali resti autoritari esistenti nel corpo di polizia dei province. Perché vediamo l'esistenza di eredità autoritaria nelle istituzioni di pubblica sicurezza, si propone l'adozione di alcune misure, con particolare attenzione a rendere le imprese della polizia dei province con maggiore aderenza costituzionale, vale a dire più democratica.

**Parole chiave:** Polizia di stato. L'eredità autoritaria. Riforma dell'istituzioni di pubblica sicurezza. Giustizia di Transizione. Democrazia.

## SUMARIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	11
<b>2</b>	<b>JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO NO BRASIL: AS REFORMAS INSTITUCIONAIS DAS CORPORações POLICIAIS</b>	16
2.1	A Justiça de Transição: conceito e características	17
2.2	A Justiça Transicional como pressuposto do Estado Democrático e Republicano de Direito	23
2.3	As armas e a toga: o Poder Judiciário e a sua responsabilidade com a transição democrática	27
2.4	Obstáculos para concretização da Justiça de Transição no âmbito das instituições de segurança pública	35
<b>3</b>	<b>POLÍCIAS ESTADUAIS DO BRASIL: ESTRUTURAS INSTITUCIONAIS E PRÁTICAS AUTORITÁRIAS</b>	43
3.1	O que resta da ditadura no sistema policial brasileiro: herança da legalidade autoritária	44
3.1.1	Policimento preventivo e militarização de instituições policiais	46
3.1.2	A investigação policial e o legado autoritário: apuração inquisitorial	55
3.1.3	Práticas autoritárias: breve análise das policiais civil e militar do Rio Grande do Sul a partir da realidade noticiada em registros oficiais. Reprodução de violência?	61
3.1.4	Justiça Militar dos estados: justiça fardada, o resíduo autoritário na estrutura do Poder Judiciário	69
3.1.5	A renovação do efetivo policial e a passagem do conhecimento institucional	74
3.2	Limitações ao trabalho das polícias estaduais: a identidade policial e a síndrome do super-homem	78
3.3	A submissão das polícias ao poder político: submissão da polícia administrativa e da polícia judiciária	86
3.4	O ciclo incompleto de polícia: contribuição do regime ditatorial brasileiro para concretização de um sistema policial equilibrado?	92
<b>4</b>	<b>PENSANDO UM MODELO DEMOCRÁTICO DE SEGURANÇA PÚBLICA: PAUTAS PENDENTES DA TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA RUMO À CONCRETIZAÇÃO DE UMA JUSTIÇA TRANSICIONAL</b>	102
4.1	Reforma do sistema de segurança pública e justiça criminal como condição para concretização da Justiça Transicional	103

4.2	Modelos de polícias estrangeiras pós regimes autoritários	106
4.3	Modelos de polícias estrangeiras em países que não vivenciaram recentes regimes autoritários	110
4.4	A Polícia e a Democracia: pensando um modelo de polícia republicano e democrático	112
4.4.1	Prevenção e regime republicano	113
4.4.2	Investigação criminal sob o prisma do regime democrático: o inquérito policial como forma de garantia de direitos fundamentais dos investigados	119
<b>5</b>	<b>CONCLUSÕES</b>	<b>127</b>
<b>6</b>	<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>130</b>

## INTRODUÇÃO

O modelo policial brasileiro precisa de mudanças?

Essa é uma das perguntas mais candentes da pauta política, especialmente porque “a manutenção da ordem é a função essencial do governo”<sup>1</sup>. Em pouco mais de vinte e cinco anos de vigência constitucional democrática, o modelo de polícia adotado, fruto de opção constitucional, tem sido constantemente questionado pela doutrina.

Todavia, não se pretende responder a questão acima direta e peremptoriamente com este trabalho, mas sim analisar um dos principais argumentos usados para os que respondem positivamente a essa questão, qual seja: as polícias possuem ainda um grande legado ditatorial.

Assim, adotando como parâmetro de pesquisa a ideia de Michel Maffesoli<sup>2</sup>, que não emite propostas para alcançar uma política ideal, apenas pondo em causas as formas constitutivas da modernidade, o presente trabalho pretende analisar a estrutura constituída das polícias estaduais brasileiras, procurando identificar de que forma isso colabora para as limitações do desempenho de suas funções. Não se pretende, outrossim, como objetivo imediato, um trabalho propositivo, com sugestões de mudanças, mas sim a identificação de entraves consistente em heranças autoritárias no sistema policial pátrio, o que não quer dizer que não se possa eventualmente chegar a conclusões propositivas em decorrência do que analisado.

Com efeito, o trabalho enfocará, de certa forma, duas das cinco questões perenes identificadas por Baumer<sup>3</sup>: sociedade e história. Assim, o estudo procurará elaborar o histórico das polícias estaduais brasileiras, com foco nas transições políticas que cercaram a ditadura militar, e procurará identificar de que forma isso se vincula a heranças autoritárias e influencia no trabalho dos órgãos de segurança pública em prol da sociedade. Analisar-se-á o modelo policial pátrio e de que

---

<sup>1</sup> BARLEY, David H. *Padrões de Policiamento: Uma Análise Internacional Comparativa*. 2. Ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002. p. 17.

<sup>2</sup> MAFFESOLI, Michel. *A violência totalitária*. Porto Alegre: Sulina, 2001.

<sup>3</sup> BAUMER, Franklin. *O pensamento europeu moderno*. Vol. 1, séculos XVII e XVIII. Lisboa: Edições 70, 1990. P.27.

maneira sua estrutura constituída ao longo do tempo impacta no trabalho, ou seja, como a história da polícia, com foco nas transições políticas que cercaram a ditadura, influi no seu trabalho dirigido à sociedade.

Há, por certo, ideias que remontam à estrutura historicamente constituída das polícias que permanecem e se externam no seu trabalho. Isso porque as ideias têm uma irradiação, um desenvolvimento e uma posterioridade próprias, sendo, também, forças impessoais que governam o agir das polícias.<sup>4</sup> Em outras palavras, “A persistência no tempo das características estruturais na maioria dos países indica que a tradição exerce um peso inercial que se torna tanto mais restrito quanto mais antigo for o sistema”<sup>5</sup>.

Com efeito, a história da polícia e as ideias que vigem sobre o seu trabalho indicam que sua evolução não tem acompanhado as mudanças sociais, a revolução da informação e a importância da circulação das ideias. Dessa forma, se, por um lado, as massas são produtoras da velocidade necessária para tomar de assalto o poder<sup>6</sup>, ou seja, são utilizadas como instrumento da tomada do poder, também se pode dizer, por outro lado, que as polícias foram, por muito tempo, usadas para manutenção do poder do governante. Essa é, evidentemente, a grande importância de se analisar as heranças históricas da estrutura constituída ao longo do tempo.

Ante o exposto, é preciso estudar e identificar as limitações atualmente verificadas na atuação das polícias estaduais, observando sua vinculação à estrutura institucional historicamente constituída, sem que, para tanto, seja necessário propor um novo modelo. Assim, o objetivo principal do trabalho é estudar o modelo policial brasileiro a partir da transição política de abertura democrática havida no país após a ditadura militar, levando em conta as dificuldades estruturais das polícias e a cultura institucional vigente, bem como identificar que dificuldades estruturais são essas, analisando possibilidades de reformas institucionais a partir de uma visão da justiça transicional.

Para o propósito que se pretende, a dissertação foi organizada em três capítulos. Na primeira parte, denominada "Justiça de Transição no Brasil: as

---

<sup>4</sup> BAUMER, Franklin. *O pensamento europeu moderno*. Vol. 1, séculos XVII e XVIII. Lisboa: Edições 70, 1990. P.17.

<sup>5</sup> BAYLEY, David H. *Padrões de Policiamento: Uma Análise Internacional Comparativa*. 2. Ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002. p. 78.

<sup>6</sup> VIRILIO, Paul. *Velocidade e Política*. São Paulo: Estação Liberdade, 1996, p. 08.

reformas institucionais das corporações policiais”, trabalham-se o conceito e as características da Justiça Transicional, bem como sua importância para se concretizar uma democracia plena. Na sequência, pretende-se dar destaque ao Poder Judiciário e sua participação na administração do regime autoritário<sup>7</sup> e como corresponsável pela transição rumo à democracia. Ao final da primeira parte, cumpre chamar a atenção para os obstáculos para concretização da Justiça de Transição no âmbito das instituições de segurança pública.

O segundo capítulo, chamado de "Polícias estaduais do Brasil: estruturas institucionais e práticas autoritárias”, estrutura-se a partir do objetivo tentar identificar as heranças autoritárias existentes nas polícias estaduais, mencionando aspectos históricos da construção do modelo policial brasileiro com foco nas transições políticas que cercaram a ditadura militar.

---

<sup>7</sup> Vale observar que, a respeito da distinção entre autoritarismo e totalitarismo, Hannah Arendt aproxima as ditaduras militares desse segundo conceito. Segundo a autora:

O chamado "princípio de liderança" não é totalitário em si; algumas de suas características derivam do autoritarismo e da ditadura militar, que muito contribuíram para obscurecer e subestimar o fenômeno essencialmente totalitário. Se os funcionários nomeados por alguém de cima tivessem verdadeira autoridade e responsabilidade, estaríamos lidando com uma estrutura hierárquica na qual a autoridade e o poder são delegados e regulados por lei. O mesmo também se aplica à organização de um exército e à ditadura estabelecida segundo o modelo militar; neste caso, o poder absoluto de comando, de cima para baixo, e a obediência absoluta, de baixo para cima, correspondem a uma situação de extrema emergência em combate, e é precisamente por isso que não são totalitárias. Uma escala de comando hierarquicamente organizada significa que o poder do comandante depende de todo o sistema hierárquico dentro do qual atua. Toda hierarquia, por mais autoritária que seja o seu funcionamento, e toda escala de comando, por mais arbitrário e ditatorial que seja o conteúdo das ordens, tende a estabilizar-se e constituiria um obstáculo ao poder total do líder de um movimento totalitário. (ARENDR, Hannah. *Origens do Totalitarismo*. Disponível em: <[http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/marcos/hdh\\_arendt\\_origens\\_totalitarismo.pdf](http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/marcos/hdh_arendt_origens_totalitarismo.pdf)>. Acesso em 19 de janeiro de 2016, às 22h40min.).

Ainda, Marcelo D. Torelly bem analisa o referida distinção entre regime autoritário e regime totalitário, trabalhando ideias de Hannah Arendt e de Linz e Stepan. Ensina ele, *ipsis litteris*, que:

Em razoável consonância com Arendt, Linz e Stepan classificam os regimes *totalitários* como aqueles nos quais (i) inexistem pluralismo significativo nas searas econômica, política e social, (ii) uma ideologia holística, abrangente e nem sempre coerente norteia as ações de Estado, sendo vedado seu questionamento, (iii) toda a mobilização social ocorre em torno de associações e órgãos compulsórios de origem e controle estatal e, (iv) não existe limitação externa ou controle institucional para o poder de autoridade-líder.

O regime *autoritário* é classificado como um regime no qual (i) existe um pluralismo limitado na sociedade, seja por meio de uma “semioposição”, seja por persistirem padrões de pluralidade social ou econômica que são prévios ao regime, mas que não o afetam substancialmente, (ii) a ideologia única e holística é substituída por ideologias setorializadas (mesmo que amplamente abrangentes), cabendo mais falar em “mentalidades” que em “ideologia” (no singular), (iii) a mobilização política é fortemente reprimida e praticamente inexistente, ficando, quando muito, adstrita à ação institucional da “semioposição”, (iv) há uma liderança única ou grupo de lideranças que se revezam no poder segundo critérios de acesso próprios e exclusivos. (TORELLY, Marcelo D. *Justiça de Transição e Estado Constitucional de Direito: perspectiva teórico-comparativa e análise do caso brasileiro*. Belo Horizonte: Forum, 2012. pp. 66-67.).

Dessa forma, no caso da ditadura militar brasileira instituída em 1964, é possível classificá-la como regime autoritário.

No terceiro capítulo, nominado de "Pensando um modelo democrático de segurança pública: pautas pendentes da transição democrática rumo à concretização de uma Justiça Transicional", procura-se dar enfoque à reforma do sistema de segurança pública e justiça criminal como condição para concretização da Justiça Transicional. Considerando o que analisado no capítulo anterior, far-se-á uma análise breve dos modelos de polícias estrangeiras, especialmente pós regimes autoritários. Por fim, é importante pensar a ideia de uma função de polícia preventiva democrática, sem olvidar também de como deveria ocorrer a investigação criminal sob o prisma do regime democrático, para o que se crê que o inquérito policial deve ser encarado e estruturado para que seja também uma forma de garantia de direitos fundamentais dos investigados.

Espera-se, enfim, que o debate ora proposto contribua para a evolução da segurança pública sob o contexto e como exigência de um Estado que se pretenda Democrático de Direito. Nesse prisma, pretende-se trabalhar a matéria sob enfoque interdisciplinar, analisando a questão do trabalho policial em relação à estrutura historicamente constituída das instituições policiais (polícias estaduais), ou seja, relacionando conceitos de criminologia, sociologia, justiça de transição, história e direito.

Todavia, antes de iniciar propriamente o trabalho, calha esclarecer, ainda em nível introdutório, que será tomado como pressuposto o conceito de polícia como sendo "a primeira força, de natureza constitucional, destinada a assegurar a proteção dos direitos legais dos indivíduos"<sup>8</sup>, ou, em outra definição "A polícia nada mais é que um mecanismo de distribuição, na sociedade, de uma força justificada por uma situação"<sup>9</sup>, ou uma atividade que trata de "uma função social, uma organização jurídica e um sistema de ação cujo recurso essencial é a força"<sup>10</sup>. De fato, a possibilidade da utilização da força costuma ser utilizada como um elemento definidor do próprio conceito de "polícia", tendo sido tradicionalmente considerada como o aspecto que diferencia a atividade policial das demais atividades do Estado.

---

<sup>8</sup> MONET, Jean-Claude. *Polícias e Sociedades na Europa*. 2. Ed.. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002. p . 24

<sup>9</sup> BITTNER, Egon *apud* MONJARDET, Dominique. *O que Faz a Polícia: Sociologia da Força Pública*. Ed. rev. 2002. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003. p.21.

<sup>10</sup> MONET, Jean-Claude. *Polícias e Sociedades na Europa*. 2. Ed.. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002. p. 24.

Dessa forma, diz-se que a polícia nada mais seria do que um grupo de pessoas autorizadas pela comunidade a utilizar a força física para ordenar os comportamentos interpessoais.<sup>11</sup> Disso se observam três elementos estruturantes do conceito: força física, autorização coletiva e uso interno.

---

<sup>11</sup> BAYLEY, David H. *Padrões de Policiamento: Uma Análise Internacional Comparativa*. 2. Ed.. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002. p . 20.

## CONCLUSÃO

O sistema policial brasileiro, tal como é formatado hoje, foi construído ao longo da passagem do tempo, carregando heranças legais e procedimentais deixadas pelos diversos períodos históricos da formação do Estado brasileiro. Nesse aspecto, uma das maiores influências governamentais promovidas nesse importante setor público foi o legado deixado pelo recente regime político da ditadura civil-militar que perdurou de 1964 a 1985, especialmente no que tange ao aprofundamento da divisão do ciclo policial e ao fortalecimento do militarismo na segurança pública.

Com efeito, heranças autoritárias no sistema de segurança pública existem seja no plano legal, seja na estrutura das polícias, ou ainda na própria atuação das corporações - e precedem o próprio advento da ditadura militar brasileira<sup>306</sup>-, pois “em termos procedurais, o processo de redação da Constituição foi democrático. Contudo, a essência do resultado não foi liberal”<sup>307</sup>. Nesse contexto, na esteira do que defendido por Boaventura de Sousa Santos, as sociedades atravessam um período de bifurcação, isto é, um momento de instabilidade sistêmica em que uma pequena mudança pode gerar, de modo imprevisível e caótico, transformações qualitativas<sup>308</sup>. Contanto, isso não quer dizer que mudanças não devam ocorrer.

No caso do Brasil, a capacidade de perpetração no poder e de inserção na democracia de agentes autoritários faz com que se possa afirmar que ainda não ocorreu a transição plena para a democracia, especialmente no que toca aos sistemas de justiça e de segurança pública, por haver ainda aspectos (legais, forma

---

<sup>306</sup> As heranças autoritárias no país existem desde o próprio surgimento do Estado brasileiro, que se formou como uma espécie de apenso de um Estado português monárquico e absolutista, ou seja, no Brasil, primeiro se formou o Estado e, após, formou-se a sociedade e, aos poucos, a identidade brasileira. E, mesmo após a independência do Brasil, o país reproduziu o modelo português de estado absolutista, apenas utilizando a nomenclatura império no lugar de reinado. Com efeito, o que se observou foi que a transição democrática não enfrentou as heranças autoritárias que foram se consolidando ao longo da história brasileira e que, por óbvio, agravaram-se na época da ditadura militar, omissão essa que até hoje irradia efeitos, não permitindo, por exemplo, que o sistema de justiça e de segurança públicas se democratizasse. Isso vem gerando cada vez mais um apelo social para o punitivismo populista.

<sup>307</sup> ZAVERUCHA, Jorge. *Relações Civil-Militares: O Legado Autoritário da Constituição Brasileira de 1988*. In: TELES, Edson e SAFATLE, Vladimir (orgs.). *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 42.

<sup>308</sup> SANTOS, Boaventura de Sousa. *Reinventar a democracia: entre o pré-contratualismo e o pós-contratualismo*. Coimbra: Oficina do CES, 1998. p.12.

de agir e de pensar e estruturas institucionais) a serem modificados<sup>309</sup>. Possuímos, pois, uma espécie de “gap” democrático.

No entanto, ainda que as experiências não democráticas não tenham sido capazes de traumatizar a sociedade mundial do século XX, é preciso que se frise o esforço dispendido e o êxito obtido no que toca à estruturação de alternativas sustentáveis para a manutenção da democracia no longo prazo. A reestruturação dos Estados nacionais, aliada à criação de um sistema internacional com capacidade de ação são, sem dúvida alguma, dois dos mais notáveis resultados obtidos na superação dos legados de arbitrariedade e violação de direitos.<sup>310</sup>

Nesse ponto, é preciso que se diga que são diversas as causas da criminalidade e suas manifestações variam conforme as regiões do país que se pretende analisar. Isso porque o Brasil é tão plural que nenhum argumento generalizador se sustenta, valendo frisar que essa mesma multiplicidade o torna, pois, refratário a soluções uniformes e pré-estabelecidas. A sociedade brasileira, por sua complexidade, diversidade e pluralidade não aceita simplificações nem camisas-de-força.<sup>311</sup>

Isso, contanto, não quer dizer que algumas constatações não possam ser feitas - de modo amplo, por dizerem respeito à estrutura estatal e não a características sociais -, tais como a necessidade de se tornar as polícias estaduais, forjadas no regime político anterior, mais democráticas, isto é, em corporações com maior aderência constitucional. Para tanto, não se pode olvidar que algumas características do sistema policial precisam ser modificadas, tais como o afastamento do militarismo da estrutura policial e suas implicâncias (por exemplo, justiça castrense, aplicação de código penal e processual militar aos policiais), implantação de uma filosofia de polícia comunitária, tanto no patrulhamento ostensivo, quanto nas atividades de polícia judiciária e, ainda, respeito aos princípios constitucionais na investigação preliminar, com uma espécie de democratização da persecução criminal (notadamente a partir de aceitação da incidência da ampla

---

<sup>309</sup> TORELLY, Marcelo D. *Justiça de Transição e Estado Constitucional de Direito: perspectiva teórico-comparativa e análise do caso brasileiro*. Belo Horizonte: Forum, 2012. p. 136.

<sup>310</sup> TORELLY, Marcelo D. *Justiça de Transição e Estado Constitucional de Direito: perspectiva teórico-comparativa e análise do caso brasileiro*. Belo Horizonte: Forum, 2012. p. 126.

<sup>311</sup> SOARES, Luiz Eduardo. Segurança pública: presente e futuro. *Estudos avançados*, v. 20, n. 56, p. 91-106, 2006. p. 91.

defesa e de um contraditório mínimo no expediente investigatório conduzido pela Polícia Civil).

Nesse prisma, a Justiça de Transição tem muito a contribuir com o sistema de segurança pública do país, uma vez que um de seus pilares é a reformas das instituições perpetradoras de violência durante o regime autoritário. Essa passagem das corporações policiais para um contexto democrático por certo em muito colaborará para a efetivação de uma plena democracia no Brasil, porquanto é sabido que essa possui outros aspectos que não apenas o voto direto e universal, mediante eleições periódicas, conforme tratado neste trabalho; engloba, assim, a vivência democrática, isto é, a estruturação do Estado com instituições e praxes respeitadoras de direitos fundamentais e com efetiva participação da população na definição dos rumos do Estado, de suas instituições e de suas políticas públicas.

Em síntese, Polícia sem força é como noite que não segue a aurora; é a própria contradição. Todavia, essa força precisa ser aplicada com respeito aos princípios constitucionais básicos, especialmente o princípio democrático, de forma que a Polícia sirva à comunidade, e não dela se sirva, ou seja, deve respeitar os anseios sociais, permitindo uma efetiva participação da sociedade na condução da atividade policial, sendo essa a verdadeira perspectiva de uma polícia realmente comunitária e democrática, especialmente porque “o fundamento da autoridade policial é a sua capacidade de intermediar e administrar conflitos”<sup>312</sup>.

---

<sup>312</sup> KANT DE LIMA, Roberto. Direitos Civis, Estado de Direito e cultura policial a formação policial em questão. Republicação. *Revista Preleção*, v. 1, 2007. p. 71.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRÃO, Paulo e GENRO, Tarso. *Os direitos da transição e a democracia no Brasil: estudos sobre Justiça de Transição e teoria da democracia*. Belo Horizonte: Fórum, 2012. 208p.

ABRÃO, Paulo e TORELLY, Marcelo D. As dimensões da Justiça de Transição no Brasil, a eficácia da lei de anistia e as alternativas para a verdade e a Justiça. *In: PRONER, Carol e ABRÃO, Paulo. Justiça de Transição: reparação, verdade e justiça: perspectivas comparadas Brasil-Espanha*. Belo Horizonte: Fórum, 2013. pp. 235-277.

ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, Armando. *(Des) controle civil sobre os militares no Brasil: um estudo comparado (1945-1964/1985-2009)*. Recife: UFPE, 2010. Tese de doutorado - Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Ciência Política. Universidade Federal de Pernambuco, Porto Alegre, 2010.

ALBUQUERQUE, Armando. Transição política e legado autoritário: algumas reflexões acerca da violência policial no Brasil pós-redemocratização. *Direito e Desenvolvimento*, v. 2, n. 4, p. 15-38, 2012.

ARANTES, Rogério Bastos; CUNHA, Luciana Gross Siqueira. *Polícia Civil e Segurança Pública*. 2003.

ARENDDT, Hannah. *Origens do Totalitarismo*. Disponível em: <[http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/marcos/hdh\\_arendt\\_origens\\_totalitarismo.pdf](http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/marcos/hdh_arendt_origens_totalitarismo.pdf)>. Acesso em 19 de janeiro de 2016, às 22h40min.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. A força do direito e a violência das formas jurídicas. *Revista de Sociologia e Política*, v. 19, n. 40, pp. 27-41, 2011.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de; VASCONCELLOS, Fernanda Bestetti de. O inquérito policial em questão: situação atual e a percepção dos delegados de polícia sobre as fragilidades do modelo Brasileiro de investigação criminal. *Sociedade e Estado*, v. 26, n. 1, p. 59-75, 2011.

BAGGIO, Roberta Camineiro; MIRANDA, Lara Caroline. A incompletude da transição política brasileira e seus reflexos na cultura jurídica contemporânea: ainda existem perseguidos políticos no Brasil?. *Sistema Penal & Violência*, v. 5, n. 2, p. 281-297, 2013.

BARBOSA, Leonardo Augusto de Andrade. 409f. *Mudança constitucional, autoritarismo e democracia no Brasil pós-1964*. Tese (doutorado) - Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, 2009.

BARRETO FILHO, Mello; LIMA, Hermeto. *História da Polícia do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Editora S. A. A Noite, 1939.

BATTIBUGLI, Thaís. A difícil adaptação da polícia paulista ao estado de direito (pós-1946 e pós-1985). *Dilemas—Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 2, n. 3, p. 1946-1964, 2009.

BATTIBUGLI, Thaís. Dilemas institucionais da polícia paulista (pós-1946 e pós-1985). *Revista LEVS*, n. 3, 2009.

BATTIBUGLI, Thais. Reforma na polícia paulista (1946-1964). *Revista Eletrônica FACP*, n. 1, 2012.

BAUMER, Franklin. *O pensamento europeu moderno*. Vol. 1, séculos XVII e XVIII. Lisboa: Edições 70, 1990. 285p.

BAYLEY, David H. *Padrões de Policiamento: Uma Análise Internacional Comparativa*. 2. Ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002. 267p.

BAYLEY, David H. e SKOLNICK, Jerome H. *Nova Polícia: Inovações na Polícia de Seis Cidades Norte-Americanas*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001. 257p.

BEATO FILHO, Cláudio C. Políticas públicas de segurança e a questão policial. *São Paulo em Perspectiva*, v. 13, n. 4, p. 13-27, 1999.

BENGOCHEA, Jorge Luiz Paz et al. A transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã. *São Paulo em perspectiva*, v. 18, n. 1, p. 119-131, 2004.

BICUDO, Hélio. A unificação das polícias no Brasil. *Estudos Avançados*, v. 14, n. 40, p. 91-106, 2000.

BICUDO, Hélio. A violência e a estrutura judiciária brasileira. *Estudos Avançados*, v. 11, n. 30, p. 67-78, 1997.

BITTNER, Egon. *Aspectos do Trabalho Policial*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003. 383p.

BOBBIO, Norberto. Democracia. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. São Paulo: Ed. UnB, 2004, pp. 319-329.

BONELLI, Maria da Glória. Os delegados de Polícia entre o profissionalismo e a política no Brasil, 1842-2000. In: *Prepared for delivery at the 2003 meeting of the Latin American Studies Association*, Dallas, Texas. 2003. p. 1-30.

BRETAS, Marcos Luiz; ROSEMBERG, André. A história da polícia no Brasil: balanço e perspectivas. *Topoi (Rio de Janeiro)*, v. 14, n. 26, p. 162-173, 2013.

BRODEUR, Jean-Paul. *Como reconhecer um bom policiamento: problemas e temas*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002. 306p.

BRUNETTA, Antonio Alberto. Apontamento históricos sobre as reformas das forças de repressivas no Brasil: panorama dos ajustamentos no ordenamento policial. *Revista LEVS*, n. 12, p. 16-37, 2013.

CALEIRO, Regina Célia Lima; DA SILVA, Márcia Pereira; DE JESUS, Alysso Luiz Freitas. Os processos-crime e os arquivos do Judiciário. *Dimensões: Revista de História da Ufes*, n. 26, p. 302-320, 2011.

CARDOSO, Marcus. Obstáculos para o sucesso de projetos de policiamento comunitário. *In: XI Congresso Luso Brasileiro de Ciências Sociais. Diversidades e (Des) Igualdades*, Bahia. 2011. p. 7-10.

CARVALHO, Salo. *As permanências autoritárias no sistema punitivo brasileiro e a práxis de resistência da criminologia crítica*. São Paulo: IBCCRIM, 2014, pp. 12-14.

CASARA, Rubens RR. Poder Judiciário: Tradição e Opressão. *Revista da EMERJ*, n. 67, v.18, p. 206-211, 2015.

COELHO, Sérgio Reis e KOZICKI, Katy. As dimensões e limites da justiça de transição no Brasil: a decisão do STF e a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos no fortalecimento das instituições democráticas. *In: SILVA FILHO, José Carlos Moreira da; ABRÃO, Paulo e TORELLY Marcelo D. (Coord.). Justiça de Transição nas Américas: olhares interdisciplinares, fundamentos e padrões de efetivação*. Belo Horizonte: Fórum, 2013. pp. 423-439.

COIMBRA, Cecília Maria Bouças. Doutrinas de segurança nacional: banalizando a violência. *Psicol. estud*, v. 5, n. 2, p. 1-22, 2000.

COIMBRA, Cecília Maria Bouças. Tortura ontem e hoje: resgatando uma certa história. *Psicologia em estudo*, v. 6, n. 2, p. 11-19, 2001.

COMBLIN, Joseph. *A ideologia da segurança nacional: o poder militar na América Latina*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

COSTA, Arthur Trindade Maranhão. As reformas nas polícias e seus obstáculos: Uma análise comparada das das interações entre a sociedade civil, a sociedade política e as polícias. *Civitas-Revista de Ciências Sociais*, v. 8, n. 3, 2008. pp. 409-427.

Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária / Grupo de Trabalho, Portaria SENASP n. 002/2007 - Brasília – DF: Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP.2007. 384p.

DAHL, Robert Alan; TUFTE, Edward R. *Size and democracy*. Stanford University Press, 1973.

DE ALBUQUERQUE, Carlos Linhares; MACHADO, Eduardo Paes. O currículo da selva: ensino, militarismo e ethos guerreiro nas academias brasileiras de polícia. *Capítulo Criminológico*, v. 29, n. 4, 2001.

DE ANISTIA, Comissão et al. Repressão e Memória Política no Contexto Ibero-Brasileiro: estudos sobre Brasil, Guatemala, Moçambique, Peru e Portugal.

DE CALAZANS, Márcia Esteves. Polícia e gênero no contexto das reformas policiais. *La Salle - Revista de Educação, Ciência e Cultura*, v. 10, n. 2, 2005.

DE LIMA, João Marcelo Maciel. Democracia e accountability: mecanismos de controle externo na Polícia Militar do Estado de São Paulo (1989-2007). *Revista Aurora*, v. 2, n. 1, 2008.

DE MORAIS, Lucilio Linhares Perdigão; DE PAULA, Ana Paula Paes. Identificação ou resistência? Uma análise da constituição subjetiva do policial. *RAC. Revista de Administração Contemporânea*, n. 4, p. 633-650, 2010.

DE MORAIS BENEDETTI, Andréa Regina. Anistia, inimigo e Judiciário: (Im) possibilidades do acordo político no estado de exceção-DOI:10.12818/P.0304-2340.2014 v64p77. *Revista da Faculdade de Direito da UFMG*, n. 64, p. 77-103, 2014.

DE STUTZ, Eneá et al. Justiça de Transição, Estado de Direito e Democracia Constitucional: estudo preliminar sobre o papel dos direitos decorrentes da transição política para a efetivação do Estado Democrático de Direito. *Sistema Penal & Violência*, v. 2, n. 2, 2011.

DOS SANTOS JUNIOR, Aldo Antonio; FORMEHL, Kelly Cristina; PICCOLI, Daniela Lain. O ciclo completo de polícia no Brasil. *Revista de antropologia experimental*, n. 11, p. 1-10, 2011.

FABRETTI, Humberto Barrionuevo. *Segurança Pública: fundamentos jurídicos para uma abordagem constitucional*. São Paulo: Atlas, 2014. 146p.

FERRAJOLI, Luigi. *Direito e razão: teoria do garantismo penal*. 4. ed. rev. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. 41 ed. Petrópolis: Vozes, 2013. 291pp.

GAUER, Ruth M. Chittó (org.). *Criminologia e sistemas jurídico-penais contemporâneos*. 2. ed., rev. e ampl. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012. 347p.

GIULIANO, João. *Esboço Histórico da Organização da Polícia do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Oficinas Gráficas da Imprensa Oficial, 1957.

GOLDSTEIN, Herman. *Policiando uma sociedade livre*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003. 463p.

GONZALES, Sônia; SESTI, Beatriz C. Goularte. *Cronologia Histórica da Polícia Civil no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Polost, 2006.

GIACOMOLLI, Nereu José. *Reformas (?) do processo penal: considerações críticas*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2008. 157p.

HUGGINS, Martha K. *Polícia e Política: relações Estados Unidos/América Latina*. 1a edição, São Paulo: Cortez, 1998. 291p.

HUGGINS, Martha K.; HARITOS-FATOUROS, Mika e ZIMBARDO, Philip G.. *Operários da violência: policiais torturadores e assassinos reconstróem as atrocidades brasileiras*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2006. 548p.

IBCCRIM. Editorial. "Ciclo completo de polícia": ou a indevida investigação legal. *Boletim*. Publicação Oficial do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, ano 17, n. 199, junho 2009.

KANT DE LIMA, Roberto. *Entre as leis e as normas: Éticas corporativas e práticas profissionais na segurança pública e na Justiça Criminal*. Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v. 6, p. 549-580, 2013.

KANT DE LIMA, Roberto. *Antropologia, Direito e Segurança Pública: uma combinação heterodoxa*. Cuadernos de Antropología Social (Impresa), v. 37, p. 43-57, 2013.

KANT DE LIMA, Roberto; BARBOSA, A. R.; MOUZINHO, G. M. P.; SILVA, E. M. A. *Reflexões sobre a municipalização da segurança a partir do diagnóstico de segurança pública*. Civitas: Revista de Ciências Sociais (Impresso), v. 8, p. 386-408, 2008.

KANT DE LIMA, Roberto. Direitos Civis, Estado de Direito e cultura policial a formação policial em questão. Republicação. *Revista Preleção*, v. 1, p. 67-87, 2007.

KANT DE LIMA, Roberto. *Direitos Civis, Estado de Direito e " Cultura Policial": a formação do policial em questão*. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, SP, v. 11n41, p. 241-256, 2003.

KANT DE LIMA, Roberto; AMORIM, M. E.; BURGOS, Marcelo. *L' administration de la violence quotidienne au Brésil - l' expérience des Tribunaux Criminels spécialisés*. Droit Et Cultures Revue Semestrielle D'anthropologie Et D'histoire, L'Harmattan - Paris/França, v. 7, p. 199-227, 2001.

KANT DE LIMA, Roberto; MISSE, Michel. *Violência, criminalidade, segurança pública e justiça criminal no Brasil: uma bibliografia*. BIB. Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v. 50, p. 45-123, 2000.

KANT DE LIMA, Roberto. *Polícia, justiça e sociedade no Brasil: uma abordagem comparativa dos modelos de administração de conflitos no espaço público*. Revista de Sociologia e Política, Curitiba - Paraná“ v. 1, n.13, p. 23-38, 1999.

KANT DE LIMA, Roberto. *Polícia e Exclusão na Cultura Judiciária*. Tempo Social Revista de Sociologia da USP, São Paulo/SP, v“ 9, n.1, p. 169-183, 1997.

KANT DE LIMA, Roberto. *Tradição inquisitorial no Brasil, da colônia à República: da devassa ao inquérito policial*. Religião e Sociedade Iser, Rio de Janeiro, v. 16, p. 1-2, 1992.

KANT DE LIMA, Roberto. *Ordem pública e pública desordem: Modelos processuais de controle social em uma perspectiva comparada (inquérito e jury system)*. Anuário Antropológico 88, Brasília, p. 21-44, 1991.

KANT DE LIMA, Roberto. *Cultura jurídica e práticas policiais: a tradição inquisitorial*. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo/SP, v. nº 04, n.10, p. 65-84, 1989.

KANT DE LIMA, Roberto; VARELLA, Alex; LESSA, R.; CUNHA, R. M. C.. *Polícia e democracia: controle social e administração da Justiça*. Revista OAB, Rio de Janeiro/RJ, v. 22, p. 279-286, 1985.

KANT DE LIMA, Roberto (Org.); EILBAUM, Lucía (Org.); PIRES, Lenin (Org.). *Políticas públicas de segurança e práticas policiais no Brasil*. 1. ed. Niterói: EdUFF, 2009. v. 1. 556pp.

KANT DE LIMA, Roberto (Org.); MOUZINHO, G. M. P. (Org.); NASCIMENTO, Andréa Ana (Org.); LATINI, Juliana Lopes (Org.). *Reflexões sobre Segurança Pública e Justiça Criminal numa perspectiva comparada*. Rio de Janeiro: Booklink, 2008. v. 1. 293pp.

KANT DE LIMA, Roberto (Org.); EILBAUM, Lucía (Org.); PIRES, Lenin (Org.). *Conflitos, Direitos e Moralidades em Perspectiva Comparada*. Rio de Janeiro: Garamond, 2010. v. 1. 304pp.

KANT DE LIMA, Roberto (Org.); EILBAUM, Lucía (Org.); PIRES, Lenin (Org.). *Conflitos, Direitos e Moralidades em Perspectiva Comparada*. Rio de Janeiro: Garamond, 2010. v. 2. 288pp.

KANT DE LIMA, Roberto. *A polícia da cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos*. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1995. v. 1. 164p .

KROETZ, Flávia Saldanha. Reflexos da impunidade dos agentes estatais por graves violações aos direitos humanos cometidas durante a ditadura militar no Brasil. *Revista Jurídica da Procuradoria-Geral do Distrito Federal*, v. 39, n. 2, p. 157-175, 2015.

LEMOS, Renato Luís do Couto Neto. A Justiça Militar e a implantação da ordem republicana no Brasil. *Topoi (Rio de Janeiro)*, v. 13, n. 24, p. 60-72, 2012.

LIMA, Renato Sérgio de Lima; RATTON, José Luiz e AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de (orgs.). *Crime, Polícia e Justiça no Brasil*. São Paulo: CONTEXTO, 2014. 636p.

LINZ, Juan J. e STEPAN, Alfred. *A transição e consolidação da democracia: a experiência do Sul da Europa e da América do Sul*. Paz e Terra, 1999.

LOPES, Fábio Motta. "Os Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa na Investigação Criminal". *Dissertação de Mestrado*, Canoas: ULBRA, 2007. Universidade Luterana do Brasil. Disponível em: <<http://www.ulbra.br>>.

LOPES, Fábio Motta. *Os direitos de informação e de defesa na investigação criminal*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2009. 175p.

LOPES, Fábio Motta. "O Inquérito Policial é mera peça informativa?". *Boletim do IBCCRIM*, São Paulo, n. 181, p. 10-1, dez. 2007.

LOPES, Fábio Motta. *A ilegalidade da busca domiciliar realizada pela polícia militar*. Disponível em: <<http://www.asdep.com.br/principal.php?id=artigos&cod=219>>. Acesso em: 05 julho 2015.

LOPES JUNIOR, Aury. *Direito processual penal e sua conformidade constitucional*, volume I. 5.ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2010. 729p.

LOPES JUNIOR, Aury. *Sistemas de investigação preliminar no processo penal*. 4.ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2006.

LOPES JUNIOR, Aury; GLOECKNER, Ricardo Jacobsen. *Investigação preliminar no processo penal*. 6.ed. São Paulo: Saraiva, 2014. 552p.

MAFFESOLI, Michel. *A violência totalitária*. Porto Alegre: Sulina, 2001. 159p.

MATE, Reyes. *Meia-noite na história: comentários às teses de Walter Benjamin "sobre o conceito de história"*. São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 2011. 440p.

MAUCH, Cláudia. Considerações sobre a história da polícia. *Métis: história & cultura*, v. 6, n. 11, p. 107-119, 2011.

MAUCH, Cláudia. *Dizendo-se autoridade: polícia e policiais em Porto Alegre, 1896-1929*. Porto Alegre: UFRGS, 2011. Tese de doutorado em história - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História. Faculdade de História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

MESQUITA NETO, Paulo. Violência policial no Brasil: abordagens teóricas e práticas de controle. In: DC Pandolfi, JM de. Carvalho, LP Carneiro & M. Grynszpan (Orgs.). *Cidadania, justiça e violência*, p. 129-148, 1999.

MINGARDI, Guaracy. *Tiras, Gansos e Trutas: Segurança Pública e Polícia Civil em São Paulo (1983-1990)*. Porto Alegre: CORAG, 1992. 203p.

MISSE, Michel. Crime organizado e crime comum no Rio de Janeiro: diferenças e afinidades. *Revista de sociologia e política*, v. 19, n. 40, p. 13-25, 2011.

MISSE, Michel. O papel do inquérito policial no processo de incriminação no Brasil: algumas reflexões a partir de uma pesquisa. *Sociedade e estado*, v. 26, n. 1, p. 15-27, 2011.

MONET, Jean-Claude. *Polícias e sociedades na Europa*. 2.ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002. 353p.

MONJARDET, Dominique. *O que faz a polícia: sociologia da força pública*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003. 327p.

MONTEIRO, Millena Fontoura. *O policiamento comunitário como alternativa à democratização da polícia*. 2005. Tese de Doutorado. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Mestrado em Direito da Universidade Candido Mendes em 2005.

MUNIZ, Jacqueline. A Crise de Identidade das Polícias Militares Brasileiras. *Security and*, pp. 177-198, 2001.

ONU. (S/2004/616). Conselho de Segurança. O Estado de Direito e a justiça de transição em sociedades em conflito ou pós-conflito. *Revista Anistia Política e Justiça de Transição*, Brasília, n. 1, p. 320-351, jan./jun. 2009.

PEREIRA, Anthony W. *Ditadura e repressão: o autoritarismo e o estado de direito no Brasil, no Chile e na Argentina*. São Paulo: Paz e Terra, 2010. 336p.

PINHEIRO, Paulo Sergio. O passado não está morto: nem passado ainda é. In: DIMENSTEIN, G. (Org.), *Democracia em pedaços*. São Paulo: Cia das Letras, p. 10-30, 1996.

PINHEIRO, Paulo Sergio. Violência, crime e sistemas policiais em países de novas democracias. *Tempo Social*, v. 9, n. 1, p. 43-52, 1997.

PONCIONI, Paula. O modelo policial profissional e a formação profissional do futuro policial nas academias de polícia do Estado do Rio de Janeiro. *Sociedade e Estado*, v. 20, n. 3, p. 585-610, 2005.

POZZEBON, Fabrício de Ávila e ÁVILA, Gustavo Noronha de (orgs.). *Crime e Interdisciplinaridade: Estudos em Homenagem à Ruth M. Chittó Gauer*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012. 404p.

PRADO, Geraldo. *Sistema acusatório: A Conformidade Constitucional das Leis Processuais Penais*. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

PRONER, Carol e ABRÃO, Paulo. *Justiça de Transição : reparação, verdade e justiça: perspectivas comparadas Brasil-Espanha*. Belo Horizonte: Fórum, 2013. 384p.

QUINALHA, Renan Honório. *Justiça de Transição: Contornos do Conceito*. Dissertação (mestrado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2012. 173p.

RATTON, José Luiz e BARROS, Marcelo (Coords.). *Polícia, Democracia e Sociedade*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2007. 279 p.

RATTON, José Luiz *et al.* Refletindo sobre o inquérito policial na cidade do Recife: uma pesquisa empírica in Michel Misse, *O inquérito policial no Brasil: Uma pesquisa empírica*. Rio de Janeiro: NECVU/IFCS/UFRJ, Booklink.2010. p. 288-289.

RAWLS, John. *Teoría de la justicia*. Fondo de cultura económica, 2012. 549 p.

REINER, Robert. *A Política da Polícia*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004. 369p.

RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes; CORREA, Roberta M. Recent books on crime and police in Brazil. *Police Practice and Research*, v. 14, n. 4, p. 338-346, 2013.

RICOEUR, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. Campinas: Ed. UNICAMP, 2007.

RICOEUR, Paul. *História, memória e esquecimento*. Campinas: Ed. UNICAMP, 2008.

RIDENTI, Marcelo. As oposições à ditadura: resistência e integração. In: FILHO, Daniel Aarão Reis, RIDENTI, Marcelo e MOTTA, Rodrigo Patto Sá (orgs). *A Ditadura que mudou o Brasil*, v. 50, p. 30-47.

ROCHA, Claudionor. *Considerações sobre a criação de novos órgãos policiais*. Nota técnica da Câmara dos Deputados. 2009. 18p. Disponível em <[http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/estnottec/areas-da-conle/tema21/2009\\_1726.pdf](http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/estnottec/areas-da-conle/tema21/2009_1726.pdf)>. Acesso em 05 julho 2015, às 21h.

RODRIGUES, Clarissa Kolowski. O ciclo completo de polícia e suas deficiências, incongruências e inconstitucionalidades. In: WENDT, Emerson e LOPES, Fábio Motta. *Investigação Criminal: ensaios sobre a arte de investigar crimes*. Rio de Janeiro: Brasport, p. 204-216, 2014.

RODRIGUES, João Gaspar. *Segurança pública e comunidade: alternativas à crise*. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Ed., 2009. 334p.

RODRIGUES, Marcus Paulo Ruffeil. *Gestão da polícia militar: a cultura institucional como agente limitador da construção de uma polícia cidadã*. FGV: 2010. Dissertação de mestrado - Centro de Formação Acadêmica e Pesquisa. Escola Brasileira de

Administração Pública e de Empresas. Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2010.

ROLIM, Marcos. *A formação de jovens violentos: para uma etiologia da disponibilidade violenta*. Porto Alegre: UFRGS, 2014. Tese de doutorado - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

ROLIM, Marcos. *A síndrome da Rainha Vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.; Oxford, Inglaterra: University of Oxford, Centre for Brazilian Studies, 2006. 311p.

ROLIM, Marcos. Caminhos para a inovação em segurança pública no Brasil. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, v. 1, n. 1, p. 32-47, 2007.

ROLIM, Marcos. Uma Introdução aos Novos Paradigmas em Segurança Pública. *PRELEÇÃO*, n. 6, p. 43-60, ago. 2009.

ROLIM, Marcos. *32 notas para uma política de segurança pública no RS*. Disponível em: <<http://www.rolim.com.br>>. Acesso em 20 jun. 2015.

RONDON FILHO, Edson Benedito. *Unificação das polícias civis e militares: ciclo completo de polícia*. Cuiabá: Universidade Federal de Mato Grosso, 2003.

ROVEGNO, André. *O Inquérito Policial e os Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa*. Campinas: Bookseller, 2005.

SAAD, Marta. *O Direito de Defesa no Inquérito Policial*. São Paulo: RT, 2004.

SADEK, Maria Tereza. *Delegados de polícia*. SciELO-Centro Edelstein, 2009.

SADEK, Maria Tereza. Judiciário: mudanças e reformas. *Estudos avançados*, v. 18, n. 51, p. 79-101, 2004.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Reinventar a democracia: entre o pré-contratualismo e o pós-contratualismo*. Coimbra: Oficina do CES, 1998. 53p.

SANTOS, Cecilia MacDowell. *Desarquivando a ditadura: memória e justiça no Brasil*. Editora Hucitec, 2009.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. A arma e a flor: formação da organização policial, consenso e violência. *Tempo Social*, v. 9, n. 1, p. 155-167, 1997.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. Democracia, Poderes e Segurança: reflexões. *Sociologias*, n. 23, p. 14-19, 2010.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. Violências e dilemas do controle social nas sociedades da "modernidade tardia". *São Paulo em perspectiva*, v. 18, n. 1, p. 3-12, 2004.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. Violências, medo e prevenção. *Sociologias*, n. 20, p. 14-18, 2008.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. Modernidade tardia e violência. In: LIMA, RS; RATON, JL; AZEVEDO, RG. *Crime, polícia e justiça no Brasil*. São Paulo: Contexto, p. 16-25, 2014.

SANTOS, José Vicente Tavares dos; TEIXEIRA, Alex Niche; RUSSO, Marcelo (Orgs.). *Violência e Cidadania: práticas sociológicas e compromissos sociais*. Porto Alegre: Sulina; Editora da UFRGS, 2011. 533p.

SCHUMPETER, Joseph A. O equacionamento do problema; A doutrina clássica da democracia; Mais uma teoria de democracia; In: *Capitalismo, Socialismo e Democracia*. Rio de Janeiro: Ed. Fundo de Cultura, 1984. pp. 287-336.

SCHWINN, Simone Andrea. *Justiça de Transição no Brasil: considerações acerca da reforma administrativa do Estado na área de segurança pública após o regime civil-militar*. Santa Cruz do Sul: UNISC, 2014. Dissertação de mestrado. Programa de Pós-Graduação em Direito. Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, 2014.

SEIXAS, Alexandre Magalhães. *A Justiça Militar no Brasil: estrutura e funções*. Campinas: UNICAMP, 2002. Dissertação de Mestrado - Departamento de Ciência Política do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2002.

SILVA, Angela Moreira Domingues da. *Ditadura e justiça militar no Brasil: a atuação do Superior Tribunal Militar (1964-1980)*. Rio de Janeiro: FGV, 2011. Tese de doutorado - Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil. Programa de Pós-Graduação em História, Política e Bens Culturais, Faculdade Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2011.

SILVA FILHO, José Carlos Moreira da. *Justiça de Transição: da ditadura civil-militar ao debate justransicional: direito à memória e à verdade e os caminhos da reparação e da anistia no Brasil*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2015. 318p.

SILVA FILHO, José Carlos Moreira da; ABRÃO, Paulo e TORELLY, Marcelo D. *Justiça de Transição nas Américas: olhares interdisciplinares, fundamentos e padrões de efetivação*. Belo Horizonte: Fórum, 2013. 445p.

SILVA FILHO, José Vicente da. *Fundamentos para a reforma da polícia*. Disponível em <<http://blogdogiovannivalente.blogspot.com.br/2011/01/fundamentos-para-reforma-da-policia.html>> Acesso em: 30 jul. 2015, às 22h.

SIMMEL, Georg. *Questões fundamentais da sociologia: indivíduo e sociedade*. Rio de Janeiro: Zahar, 2006. 119pp.

SKOLNICK, Jerome H. e BAYLEY, David H. *Policiamento Comunitário: questões e práticas através do mundo*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002. 123p.

SOARES, Luiz Eduardo. A Política Nacional de Segurança Pública: histórico, dilemas e perspectivas. *Estudos Avançados*, v. 21, n. 61, p. 77-97, 2007.

SOARES, Luiz Eduardo; ROLIM, Marcos; RAMOS, Silvia. O que pensam os profissionais da segurança pública, no Brasil. *Ministério da Justiça–SENASP*, v. 105, p. 111, 2009.

SOARES, Luiz Eduardo. Segurança pública: presente e futuro. *Estudos avançados*, v. 20, n. 56, p. 91-106, 2006.

SOUSA, Antônio Francisco de. *A polícia no estado de direito*. São Paulo: Saraiva, 2009. 420p.

SOUZA, Luis Antonio Francisco de. Ordem social, Polícia Civil e justiça criminal na cidade de São Paulo (1889-1930). *Revista de História*, p. 179-204, 2010.

SOUZA, Luís Antônio Francisco de. Polícia, violência e patrimonialismo em São Paulo (1889-1930). *Métis: história & cultura*, v. 6, n. 11, 2011.

SOUZA, Luis Antonio Francisco de; BATTIBUGLI, Thaís. O difícil caminho da reforma: A polícia e os limites do processo de reforma pós-redemocratização. *Dilemas*, p. 293-319, 2014.

SOUZA, Luis Antonio Francisco de; BATTIBUGLI, Thais. Os desafios da reforma da polícia no Brasil. *Revista Paranaense de Desenvolvimento*, p. 49-60, 2014.

SOUZA, Carlos Eduardo de. *O ciclo completo de polícia e a sua incompatibilidade com o Estado Democrático de Direito*. Jus Navigandi, Teresina, ano 13, n. 2283, 1 out. 2009. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id+13601>>. Acesso em: 05 jul. 2015.

STEPAN, Alfred; COSTA, Arthur. Democratisation and the police; crafting in five democratic arenas: “civil society”, “political society”, “rule of law”, “useable state”, and “economic society”, trabalho apresentado na *Conference on Democratic Transition and Consolidation*, Fride and the Gorbachev Foundation, Madrid, 18 a 21 de outubro, 2001.

TEITEL, Ruti G. Genealogia de la justicia transicional. In: CDH. *18 ensayos de justicia transicional, Estado de Derecho y democracia*. Santiago do Chile: Centro de Derechos Humanos de la Universidad de Chile, 2005. Disponível em <<http://www.libros.uchile.cl/files/presses/1/monographs/397/submission/proof/index.html#432>>. Acesso em 12 jun 2015.

TEITEL, Ruti G. *Transitional Justice*. Oxford: Oxford University Press, 2000.

TELES, Edson e SAFATLE, Vladimir (orgs.). *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2010. 350p.

TONRY, Michael; MORRIS, Norval (org.). *Policimento moderno*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003. 645p.

TORELLY, Marcelo D. Decifrando padrões da legalidade autoritária na América do Sul: Resenha de “Ditadura e Repressão—o autoritarismo e o Estado de Direito no Brasil, no Chile e na Argentina”, de Anthony W. Pereira. *Sistema Penal & Violência*, v. 4, n. 1, 2012.

TORELLY, Marcelo D. *Justiça de Transição e Estado Constitucional de Direito: perspectiva teórico-comparativa e análise do caso brasileiro*. Belo Horizonte: Forum, 2012. 381p.

TROJANOWICZ, Robert; BUCQUEROUX, Bonnie. *Policimento Comunitário: Como Começar*. RJ: POLICIALERJ, 1994.

VALENTE, Manuel Monteiro Guedes. *Teoria Geral do Direito Policial*. 2. Ed. Coimbra: Edições Almedina S.A., 2009. 560p.

VALENTE, Manuel Monteiro Guedes. *Ciências policiais: ensaios*. Lisboa: Universidade Católica Editora, 2014. 80p.

VALENZUELA, J. Samuel. Consolidação in Post-Transicional Settings. In: MAINWARNING; O'DONNELL; VALENZUELA (Org.). *Issues in Democratic Consolidation: the new South American democracies in comparative perspective*, Indiana: University of Notre Dame Press, 1992. p. 57-104.

VIEIRA, Hermes. *Formação Histórica da Polícia de São Paulo*. São Paulo: Serviço Gráfico da Secretaria da Segurança Pública, 1965.

VIRILIO, Paul. *Velocidade e Política*. São Paulo: Estação Liberdade, 1996. 137p.

WUNDERLICH, Alexandre (Coordenador). *Política criminal contemporânea: criminologia, direito penal e direito processual penal: Homenagem do Departamento de Direito Penal e Processual Penal pelos 60 anos da Faculdade de Direito da PUCRS*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

ZALUAR, Alba; BARCELLOS, Christovam. Mortes prematuras e conflito armado pelo domínio das favelas no Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 28, n. 81, 2013.

ZAVERUCHA, Jorge. Militares e participação política no Brasil do final do séc. XX e início do séc. XXI. *Revista USP*, n. 49, p. 30-39, 2001.

ZAVERUCHA, Jorge. Poder militar: entre o autoritarismo e a democracia. *São Paulo em Perspectiva*, v. 15, n. 4, p. 76-83, 2001.

ZAVERUCHA, Jorge. Polícia, Democracia, Estado de Direito e Direitos Humanos. *Revista Brasileira de Direito Constitucional*, v. 3, n. 1, p. 37-54, 2004.

ZAVERUCHA, Jorge. O papel da ouvidoria de polícia. *Sociologias*, v. 10, n. 20, p. 224-235, 2008.

ZAVERUCHA, Jorge. Sarney, Collor, Itamar, FHC e as prerrogativas militares (1985-1998). In: *Prepared for delivery at the 1998 meeting of the Latin American Studies Association, The Palmer Hilton House Hotel*. 1998.